

do Cartório Notarial de Águeda a cargo de Maria Cristina Veiga Ferreira Gala Marques, foi constituída a Associação Juvenil Saliências, com sede na freguesia de Recardães, concelho de Águeda, cujo objecto social é cultura, educação e solidariedade e cujos órgãos sociais são os seguintes: a direcção, que é composta por três elementos, onde consta o presidente, vice-presidente e tesoureiro; o conselho fiscal, que é composto por três elementos, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário; mesa da assembleia geral, que é composta por três elementos, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Está conforme.

28 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria Cristina Veiga Ferreira Gala Marques*.

2611059144

ASSOCIAÇÃO MÉDICO-ESPÍRITA DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 7361/2007

Certifico que em data de hoje, por escritura lavrada no Cartório a cargo de Luiza Maria de Carvalho Vieira e exarada a fl. 41 do livro de notas n.º 43, foi constituída a associação com a denominação de Associação Médico-Espírita de Portugal, com sede na Rua de Marcos Portugal, 12-A, freguesia de Algés, concelho de Oeiras e duração indeterminada. Fins a que se destina:

«Instituição particular de solidariedade social de carácter filantrópico de inspiração cristã e sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o estudo científico do espiritismo e a sua aplicação na área da medicina baseado nos trabalhos de Alan Kardec; eventos culturais e científicos e representar as restantes associações médico-espíritas aos níveis nacional e internacional.»

Está conforme.

26 de Junho de 2007. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira*.

2611059252

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA ENVOLVENTE PRAÇA DE TOUROS

Anúncio (extracto) n.º 7362/2007

Certifico narrativamente que, por escritura em 25 de Setembro de 2007, lavrada de fl. 33 a fl. 34 do livro de notas para escrituras diversas n.º 92-L do Cartório Notarial da Moita, a cargo do notário Mário Salvador Nunes, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe e sede provisória na Zona Envolverte à Praça de Touros, 23, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho da Moita, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto social a promoção social, cultural, recreativa e desportiva.

Os associados são os moradores da Rua do Parque, da Rua de São João de Deus, da Estrada Nacional n.º 11, da Rua de Vasco da Gama, da Avenida do Doutor Teófilo de Braga, da Rua de Gil Vicente, da Rua de João das Regras, da Rua de São Sebastião, da Rua de José Luís Ribeiro, da Rua de João Soeiro e do Parque Municipal da Moita, e amigos que com ela queiram colaborar, requeiram a sua admissão e paguem a sua quota.

Está conforme.

25 de Setembro de 2007. — O Notário, *Mário Salvador Nunes*.

2611058435

ASSOCIAÇÃO MUNDO SEM FRONTEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 7363/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Setembro 2007, lavrada de fl. 43 a fl. 44 v.º do livro n.º 2 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Algés, a cargo da notária Margarita de Melo Fernández Rodrigues Palma, foi constituída a associação denominada Associação Mundo sem Fronteiras, com sede na Rua da Cruz de Santa Apolónia, 56, 1.º, esquerdo, freguesia de Santa Engrácia, concelho de Lisboa, cujo objecto da Associação consiste na defesa dos direitos dos imigrantes, dos seus descendentes e das minorias étnicas, no exercício da plena cidadania, educação e desenvolvimento das crianças e jovens emigrantes nomeadamente através de: a) formação e inserção sócio-profissional; b) promoção e valorização da interculturalidade; c) apoio em integração neste país das famílias imigrantes; d) promoção de intercâmbios e parcerias com associações congéneras

e outras instituições; e) desenvolvimento da solidariedade entre os imigrantes, minorias étnicas e a sociedade portuguesa, na luta pelo respeito dos direitos humanos, contra o racismo, a xenofobia e igualdade de direitos; f) cooperação com as instituições conectadas com educação no âmbito de apoiar os filhos imigrantes em integração no sistema educativo de Portugal, e h) defesa dos direitos das crianças e jovens imigrantes, luta contra os efeitos negativos da sociedade, nomeadamente consumos de drogas, álcool e tabaco. Podem ser associados todos os indivíduos e grupos sociais que estejam de acordo com os estatutos. A admissão dá-se através de proposta assinada pelo interessado e por um associado em pleno gozo dos seus direitos, sujeita à ratificação pela direcção nacional. Os associados têm direito a: a) ser eleitos para os órgãos associados e propor a admissão de novos associados; b) frequentar a sede da Associação; c) participar e beneficiar das iniciativas levadas a cabo pela Associação; d) recorrer dos órgãos de deliberação e interpelar a direcção sobre assuntos referentes à sua administração. O sócio colectivo tem direito a um voto e três representantes na assembleia geral. Os associados têm dever de: a) zelar pelo bom nome da Associação e pela aplicação dos seus estatutos; b) respeitar as decisões da assembleia geral e pagar regularmente as quotas. O sócio colectivo pagará uma contribuição a ser fixada pela direcção. Perde a qualidade de associado quem: a) solicitar a sua desvinculação, por escrito, à direcção; b) deixe de cumprir o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 artigo 6.º dos estatutos; c) estiver mais de um ano com as quotas em débito e não as regularizar 15 dias após receber aviso para o fazer. Constitui património da Associação: a) o produto das quotizações dos associados e jóias fixadas em assembleia geral; b) subsídios, donativos e outras receitas; c) sedes e outros bens adquiridos ou doados à Associação.

Está conforme.

14 de Setembro de 2007. — A Notária, *Margarita de Melo Fernández Rodrigues Palma*.

2611058747

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO INFANTIL DE SANTA EULÁLIA

Anúncio n.º 7364/2007

É constituída a Associação de Pais do Centro Infantil de Santa Eulália, que se rege pelos estatutos seguintes, aprovados em 2 de Julho de 2006:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede, natureza e objectivos

Artigo 1.º

Denominação

A Associação de Pais do Centro Infantil de Santa Eulália, adiante designada como Associação constituiu-se nos termos da lei e rege-se pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º

Duração

A Associação durará por tempo indeterminado, a partir da data da sua constituição.

Artigo 3.º

Sede

1 — A Associação terá a sua sede no Centro Infantil de Santa Eulália, adiante designada como Centro Infantil.

2 — A situação da sede só poderá ser alterada por deliberação da assembleia geral.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A Associação não tem fins lucrativos e é independente de qualquer organização pública ou privada, bem como de qualquer ideologia política ou religiosa, orientando-se pelo respeito mútuo das diversas correntes de opinião.

2 — A Associação exercerá a sua actividade através de uma colaboração efectiva com todos os que de alguma forma contribuírem para a educação intelectual, moral e cívica dos alunos que frequentam o Centro Infantil.